

DECRETO Nº 6722/89
de 16 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 666 de 23 / 06 / 89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
105.820,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89 de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 105.820,00 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
03.10 - 03090402.170	Estagiários	
03.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.800,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.01	Gabinete do Secretário	
06.01 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
06.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 10603252.280	Saneamento em Geral	
08.10 - 4110	Obras e Instalações	50.000,00
08.10 - 10603282.360	Horto Florestal	
08.10 - 3120	Material de Consumo	10.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070212.680	Carpintaria	
08.20 - 3120	Material de Consumo	15.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.170	Estagiários	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.200,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

cont. do decreto nº 6722/89 - fls. 02.

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	12.820,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCz\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oito centos cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício e parte no valor de NCz\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte cruzados novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070212.210	Conservação da Frota	
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

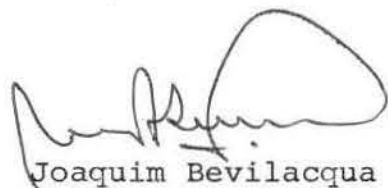
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3120	Material de Consumo	2.800,00
10.15 -	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15 - 08420212.390	Cursos e Especializações	
10.15 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.400,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.750	Programas Comunitários	
12.10 - 4110	Obras e Instalações	12.820,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

16 de junho de 1989.

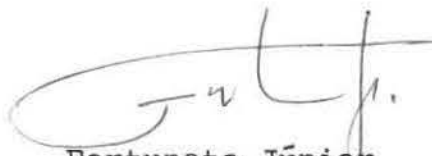

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto 6722/89 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de junho de 1989.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

